



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001/02

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

LEI Nº 968/2025.

DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial para **reforço de dotação** no valor de **R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)**, destinado a **CUSTEIO APS 1 - CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE - EF**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

21.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
103010040.2924	<i>CUSTEIO APS 1 - CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE - EF</i>	
1706.0000	<i>Transferência Especial da União</i>	
3390.36	<i>Outros serviços de terceiros – Pessoa Física</i>	25.000,00
3390.39	<i>Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica</i>	100.000,00
	TOTAL GERAL	125.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos, I, II, III e IV do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 24 de setembro de 2025.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional do Município